



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 453 | Terça-feira, 30 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Ewerton Rodrigo Sousa Silva
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - Interino

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Alliend
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal do Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Coordenadoria de Licitação Contratos e Compras	01
Portarias.....	01
Atos	02
Conselhos	02
Conselho Municipal de Educação - CME	02
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Gestão	02
Gabinete	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	03
Secretaria Municipal de Saúde	04
Portaria.....	04
Atos do Prefeito	04
Decreto.....	04
Ato	05

Câmara Municipal de Cuiabá

Coordenadoria de Licitação Contratos e Compras

Portarias

PORTARIA Nº 204/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **NORTHON VINICIUS QUEIROZ** - Matrícula nº 5424

Fiscal Suplente: **WENDER OLIVEIRA LIMA DE ARRUDA** - Matrícula nº 5370

CONTRATO Nº 010/2022.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021.

CONTRATADA: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI.

CNPJ Nº: 23.035.197/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, COM VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS, COM FORNECIMENTO DE MÍDIA CRIPTOGRÁFICA DO TIPO A3 TOKEN USB, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE MEMÓRIA DE 72KB, INCLUINDO VISITAS TÉCNICAS PARA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DIGITAIS, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DESTA CASA DE LEIS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA N.º 026/2021.

VIGÊNCIA: 24 DE AGOSTO DE 2022 A 23 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.



Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos**: Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DOE-TCE-MT;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato**:

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavrar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Atos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2021

CONTRATADA: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI.

CNPJ: 23.035.197/0001-08.

OBJETO: EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, COM VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS, COM FORNECIMENTO DE MÍDIA CRIPTOGRÁFICA DO TIPO A3 TOKEN USB, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE MEMÓRIA DE 72KB, INCLUINDO VISITAS TÉCNICAS PARA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DIGITAIS, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DESTA CASA DE LEIS.

VIGÊNCIA: 24 DE AGOSTO DE 2022 A 23 DE AGOSTO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2022.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Conselhos

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO Nº 34/2022/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 12 de novembro de 2010, considerando o Processo nº 81/2021/CME/Cuiabá e o Parecer nº 16/2022/CEI/CME/Cuiabá-MT aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 20/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para a oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil, da Unidade Educacional **Missão Salesiana de Mato Grosso – Salesiano “Santo Antônio”**, situada na Rua Alexandre de Barros, nº 387, Bairro Chácara dos Pinheiros, CEP. 78080-030 – Cuiabá-MT, tendo como mantenedora Missão Salesiana de Mato Grosso, localizada na Rua Pe. João Crippa, nº 1437, Centro, CEP 79002-390 – Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ nº 03.226.149/0001-81, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRADA-SE

Cuiabá, 29 de agosto de 2022.

Profª Me. ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1056/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 092.719/2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbção de Tempo de Serviço não concomitante**, 03 (TRÊS) ANOS, 08 (OITO) MESES E 03 (TRÊS)

DIAS, ao(a) servidor(a) JOSENILDO SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE,

matrícula 4854030, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1059/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 092.208/2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbção de Tempo de Serviço não concomitante**, 07 (SETE) ANOS, 03 (TRÊS) MESES E 03 (TRÊS) DIAS, ao(a) servidor(a) MARIA GEORGINA GUIA PEREIRA

SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 4021968, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretária Adjunta de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1062/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 088.139/2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 02 (DOIS) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, ao(a) servidor(a) NARA SANDRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula 1000154, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1055/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 43464/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2015/2020, ao(a) servidor(a) WESLEY EMERICH BUCCO, ocupante do cargo de AUDITOR PÚBLICO INTERNO, matrícula 4020703, lotado(a) na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 23 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 034/2022/FUNED

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099.923/2021)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL**, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, VANS, MICRO-ÔNIBUS, E CARROS COM CAPACIDADE ACIMA DE 06 DE LUGARES, DE FORMA CONTÍNUA OBSERVANDO A DEMANDA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2022 às 16:00 h (Dezesseis horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 29 de Agosto de 2022.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

1º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 039/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.774/2022

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FRALDAS) PARA ATENDER A REDE PRIMÁRIA (PROGRAMAÇÃO E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

INFORMAÇÕES: A data da Sessão de Abertura da licitação foi **PRORROGADA** com as devidas correções no Licitacoes-e. O Edital permanece inalterado.

SESSÃO PRORROGADA para o dia: **12/09/2022 às 10:00h (dez horas)** Horário de Brasília, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitacoes-e) do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

CONTATO: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAE/SMGe - Fone: 3645-6156 e/ou no e-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br.
mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através dos endereços: [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2022/PMC

Originário Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2022/PMC e Processo Administrativo nº 79.532/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, neste ato representada por seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa. **CONTRATADA:** ALAIR XAVIER DOS SANTOS 86813072153, inscrita no CNPJ: 18.578.832/0001-55, neste ato representada pela Senhora Alair Xavier dos Santos Fogaça. **VIGÊNCIA:** 90 (Noventa) dias. **OBJETO:** 1.1 Contratação de artista plástico, através de empresário exclusivo para confecção de escultura em forma de "Viola de Cocho a ser instalada na Orla do Porto II. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 26.101; Projeto Atividade: 1019; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 100; **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022/PMC**, realizado com fundamento no Inciso III do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022/PMC

Processo Administrativo nº 79.532/2022. **OBJETO:** 1.1 Contratação de artista plástico, através de empresário exclusivo para confecção de escultura em forma de "Viola de Cocho a ser instalada na Orla do Porto II. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, neste ato representada por seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa. **CONTRATADA:** ALAIR XAVIER DOS SANTOS 86813072153, inscrita no CNPJ: 18.578.832/0001-55, neste ato representada pela Senhora Alair Xavier dos Santos Fogaça. **VIGÊNCIA:** 90 (Noventa) dias. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022/PMC**, realizado com fundamento no Inciso III do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cuiabá/MT 23/08/2022. **RATIFICO:** José Roberto Stopa – Secretária Municipal de Obras Públicas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2022/PMC

Originário da Pregão Presencial/SRP Nº. 001/2022/PMC e Processo Administrativo nº. 13.779/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, representada neste ato por seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa. **CONTRATADA:** A empresa D TRÊS INCORPORADORA ME - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.574.991/0001-00, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor Rafael Dos Santos Rondon, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa para locação de caminhões e maquinários, com fornecimento de mão de obra para atender as demandas da Secretaria Municipal De Obras Públicas, na zona rural, nos Distritos e Municípios de Cuiabá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 26.101; Programa/Ação: 2156; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 015000000000. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 /2022/PMC**- vinculado ao **Contrato nº 360/2022/PMC**, realizado Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009. **1.2** O Pregão Presencial/SRP nº 001/2022/PMC obedeceu ao tipo de MENOR PREÇO, conforme Artigo 45, §1º, Inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho/1993.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2021/PMC

Originário do Pregão Presencial/SRP Nº 085/2021/Prefeitura Municipal De Paranaíta/ MT e Processo Administrativo nº 057.261/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, neste ato representado por seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa. **CONTRATADA:** A empresa **LIMA ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.292.872/0001-09**, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Thiago Gianelli Lopes. **OBJETO:** **1.1** Contratação de Empresa para Serviços de Engenharia e Arquitetura para elaboração de Estudos, Anteprojeto, Projetos Básicos, Projetos Executivos e Licenciamento Ambiental, de Edificações, para atender a SMOP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26101; Projeto/Atividade: 1019; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 015000000000. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 537.100,00** (quinhentos e trinta e sete mil e cem reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 085/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 535/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo nº 00.069.889/2022-1; **RESOLVE:**

Art. 1º - DEFERIR o pedido de afastamento com ônus para estudo em município não limítrofe, pelo período de 12/09/2022 à 12/09/2024, do (a) Servidor (a) **MARCUS BENEDITO FAVA**, Matrícula: 1563064, CIRURGIÃO DENTISTA, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Complementar nº 093/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 9.268 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 18.177.372,70 (Dezoito Milhões e Cento e Setenta e Sete Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais e Setenta Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
200	16601 FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.177.372,70
Total		18.177.372,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 29 DE AGOSTO DE 2022

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0033	2382	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./ S.I.H. E FORTALECER A REGUL	S	339039	016210000000	18.177.372,70
TOTAL								18.177.372,70

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0033	2428	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ E DO	S	339139	016210000000	12.804.812,70
				HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO				
10	302	0033	2385	IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO	S	339039	016210000000	450.560,00
				MUNICÍPIO DE CUIABÁ				
10	302	0033	2428	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ E DO	S	339139	016210000800	600.000,00
				HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO				
10	302	0033	1287	REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE	S	339039	016210000800	3.900.000,00
				PÚBLICA DA COVID-19 NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA				
10	302	0033	2385	IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO	S	339030	016210000000	172.000,00
				MUNICÍPIO DE CUIABÁ				
10	302	0033	2384	FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	S	339039	016210000000	250.000,00
TOTAL								18.177.372,70

DECRETO Nº 9.269 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
199	09601 FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000.000,00
Total		10.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por



excesso de arrecadação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 29 DE AGOSTO DE 2022

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
12	361	0003	2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F	339039	015400000000	10.000.000,00
TOTAL								10.000.000,00

ANEXO II

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL		0,00	

Ato

ATO GP Nº 851/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, VALDIR LEITE CARDOSO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, Simbologia CGDA 1, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, à partir de 29/08/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 854/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, interinamente, ANDERSON CARVALHO MATOS, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, Simbologia CGDA 1, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, à partir de 29/08/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 859/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

RETIFICAR, o ATO GP Nº 748/202, referente EXONERAR, MARIA BETÂNIA BEZERRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01/08/2022, publicado na Gazeta Municipal nº 434 de 03/08/2022,

Onde se lê:. A partir de 01/08/2022

Leia-se:. A partir de 05/08/2022

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 860/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, MISAEL FONSECA NEGRÃO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Execução Orçamentária, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Planejamento, à partir de 01/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 861/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, ELIAS NEGRÃO CAETANO, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Execução Orçamentária, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Planejamento, à partir de 01/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 862/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, INTERINAMENTE, LUSIMAR FÁTIMA MARTINS PRUDÊNCIO, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico da Policlínica do Pascoal Ramos, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 26/08/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 863/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, DANIEL JESUS RODRIGUES, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador Técnico de Aparelho Cultura/Esporte, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a partir de 29/08/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 864/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR IGOR DAMAZIO DA SILVA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Assistência Geral, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 29/08/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.